

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## LEI Nº 1.556 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

### AUTORIZA A INCLUSÃO DE AÇÃO DE PRIORIDADE NO PPA E LDO PARA COVID- 19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

#### LEI

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir o Projeto/Atividade, Ação do tipo projeto no Plano Plurianual – PPA 2018 a 2021, Lei Municipal nº 1.394/2017, conforme segue:

**PROGRAMA DE GOVERNO: 012 – SAÚDE SEM IDADE**

AÇÃO: 155 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19

META: Ações e serviços públicos de saúde compreendidos por ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, bem como aquisição e distribuição de medicamentos e insumos, aquisição de equipamentos, contratação de serviços de saúde, contratação temporária de pessoal, divulgação de informações à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus.

UNIDADE DE MEDIDA: Percentual

META QUANTITATIVA: 100% das pessoas.

PRODUTO ESPERADO: Pessoas Atendidas

PLANO DE APLICAÇÃO: Para o exercício financeiro de 2021 será previsto no encaminhamento do Projeto de Lei da LOA para 2021.

**Art. 2º** - Fica também o Poder Executivo autorizado a incluir a prioridade na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para o exercício de 2021, Lei nº 1.537/2020, conforme abaixo:

**PROGRAMA DE GOVERNO: 012 – SAÚDE SEM IDADE**

AÇÃO: 155 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PROJETO/ATIVIDADE: ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19

META: Ações e serviços públicos de saúde compreendidos por ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, bem como aquisição e distribuição de medicamentos e insumos, aquisição de equipamentos, contratação de serviços de saúde, contratação temporária de pessoal, divulgação de informações à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus.

UNIDADE DE MEDIDA: Percentual

META QUANTITATIVA: 100% das pessoas.

PRODUTO ESPERADO: Pessoas atendidas.

TOTAL DA AÇÃO: 2021 - Para o exercício financeiro de 2021 será previsto no encaminhamento do Projeto de Lei da LOA para 2021.

**PROGRAMA DE GOVERNO: 018 – Gestão das Políticas de Desenvolvimento Assistencial.**

AÇÃO: 153 – Benefícios Eventuais - COVID-19.

PROJETO/ATIVIDADE: Benefícios Eventuais - COVID-19.

META: Auxiliar Famílias cadastradas nos programas assistenciais com fornecimento de cestas básicas, e demais auxílios para atender a pessoas e famílias face a pandemia ocasionado pelo novo coronavírus, COVID-19, em parceria com o CEAS-PR e SUAS Federal.

UNIDADE DE MEDIDA: Atendimentos.

META QUANTITATIVA: 488 famílias.

PRODUTO ESPERADO: Famílias atendidas.

TOTAL DA AÇÃO: 2021 - Para o exercício financeiro de 2021 será previsto no encaminhamento do Projeto de Lei da LOA para 2021.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 19 DE OUTUBRO DE 2020

Eduardo Staudt  
**Prefeito Municipal**



Fone/Fax: (45) 3244-8000  
CNPJ: 78.101.847/0001-50  
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555  
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná